



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 22/2022
CONTRATO: 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2021
PROCESSO: 589/2021
VALOR: R\$ 17.028,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MEDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO AMARAL & MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso I alínea "b" e §1º, a Contratante resolve por bem aditar o contrato n.º **19/2021**, referente ao Processo 589/2021, do Pregão Presencial 03/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento no CIAS (Centro Integrado de Atendimento a Saúde de Pedrinhas Paulista).

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditado o valor de **R\$ 17.028,00** (Dezessete mil e vinte e oito reais) ao contrato 19/2021, correspondente às 172 horas de serviços médicos (conforme especificado na tabela abaixo) que irão superar as horas inicialmente estimadas no contrato original.

Lote	Quant. Horas	Unid	Descrição	R\$ p/ hora	R\$ Total por Mês
01	124	Hora	Serviços médicos em dias úteis (de segunda a sexta feira, das 19h00 às 07h00 horas), 12 horas por dia.	99,00	12.276,00
02	48	Hora	Serviços médicos (em finais de semana, feriados e pontos facultativos), 24 horas por dia	99,00	4.752,00
TOTAL					17.028,00

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 - Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico. (Desp 136 – F1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso I alínea "b" e §1º, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº **19/2021**.

2.1. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista a adequação das horas estimadas com as horas devidamente trabalhadas pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante